



DECRETO Nº 9.699, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.389, de 10 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.035,79 (Quarenta mil, trinta e cinco reais e setenta e nove centavos) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades		
02 – Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	381	R\$ 40.035,79

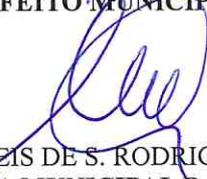
Total R\$ 40.035,79

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo Artigo 1º, terá como cobertura o recurso recebido através da Resolução SS 117, de 30 de agosto de 2022.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente